

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR EM UNIDADES ACADÊMICAS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – UEMG - ANO DE 2017.

EDITAL Nº 001/2017 – Unidade de Cláudio

O Reitor em exercício da Universidade do Estado de Minas Gerais, Professor José Eustáquio de Brito, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para Designação Temporária de Professores de Educação Superior, em conformidade com o Art. 10 da Lei nº 10.254/90, para as Unidades Acadêmicas da UEMG.

1. DA IDENTIFICAÇÃO DA VAGA, DO CURSO, DA DISCIPLINA, DO TURNO, DA FORMAÇÃO E DO REGIME DE TRABALHO

UNIDADE:		CLÁUDIO						
IDENTIFICAÇÃO DA VAGA	CURSO	SEMESTRE	DISCIPLINA	TURNO ¹	TOTAL DE VAGAS	FORMAÇÃO ACADÊMICA EXIGIDA ²		JORNADA SEMANAL DE TRABALHO
						GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	
1	ADMINISTRAÇÃO	1º	Fundamentos da Economia	N	01	Economia	Ciências Gerenciais ou áreas afins	20 h
			Economia Brasileira					
			Ambiente Internacional					
		2º	Matemática Básica					
			Tópicos Avançados em Gestão					
Tópicos Contemporâneos em Administração								
2	SERVIÇO SOCIAL	1º	Estratégia de Ação Profissional II	N	01	Serviço Social	Serviço Social ou áreas afins	20 h
			Questão Social e Capitalismo II					
			Formação Sócio-Histórica do Brasil					
			Educação para Diversidade e Meio Ambiente					
		2º	Ética Profissional e Serviço Social I					
			Análise Institucional I					
			Fundamentos Históricos Teóricos e Metodológicos do Serviço Social I					
3	PEDAGOGIA	1º	Gestão de Organização Educacional	N	01	Pedagogia	Pedagogia ou áreas afins	20 h
			Pesquisa e Prática Pedagógica III					
			Optativa II					
			Pesquisa e Construção do Conhecimento II					
		2º	Fundamentos Educacionais de Jovens e Adultos					
			Optativa I					
			Filosofia II					
Filosofia								
4	SERVIÇO SOCIAL	1º	Gestão de Pessoas	N	01	Administração	Ciências Gerenciais ou áreas afins	20 h
	ADMINISTRAÇÃO		Administração Estratégica					
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	1º	Matemática Básica					
			Análise de Projetos e Orçamentos Empresariais					
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	2º	Mercado Financeiro e de Capitais					
			Finanças Empresariais					

5	PEDAGOGIA	1º	Fundamentos da Educação para a Diversidade	N	01	Pedagogia	Pedagogia ou áreas afins	20 h
			História da Educação					
			Conteúdo e Metodologia de Ciências I					
		2º	História da África					
			Conteúdo e Metodologia de Ciências II					
Conteúdo e Metodologia de Geografia								
6	PEDAGOGIA	1º	Seminário Interdisciplinar II	N	01	Pedagogia	Pedagogia ou áreas afins	20 h
			Conteúdo e Metodologia de Ciências II					
			Estágio Supervisionado II: Ciências e Matemática					
		2º	Arte e Educação					
			Conteúdo e Metodologia de História I					
Educação das Relações Étnico-Raciais								
7	PEDAGOGIA	1º	Conteúdo e Metodologia de Matemática I	N	01	Matemática	Matemática ou áreas afins	20 h
			Conteúdo e Metodologia de Matemática II					
	Logística							
	ADMINISTRAÇÃO	2º	Sistema e Tecnologia da Informação - Curso de Administração					
			Sistema e Tecnologia da Informação – Curso de Ciências Contábeis					
8	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	1º	Planejamento e Prática Tributária	N	01	Ciências Contábeis	Ciências Gerenciais ou áreas afins	20 h
			Contabilidade e Orçamento Público					
			Teoria Geral da Contabilidade					
	Estágio Supervisionado I							
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	2º	Laboratório de Prática Contábil I(aulas teóricas e práticas)					
Laboratório de Prática Contábil II(aulas teóricas e práticas)								
Estágio Supervisionado II								
ADMINISTRAÇÃO	Orçamento e Gestão de Custos I							
9	PEDAGOGIA	1º	Leitura e Produção de textos I	N	01	Letras	Linguística ou áreas afins	20 h
			Leitura e Produção de Textos- Curso de Administração					
			Leitura e Produção de Textos- Curso de Ciências Contábeis					
		2º	Metodologia Científica – do Curso de Serviço Social					
			Conteúdo e Metodologia de Língua Portuguesa I					
Leitura e Produção de Textos III								

10	PEDAGOGIA	1º	Conteúdo e Metodologia da Língua Portuguesa II	N	01	Letras	Linguística ou áreas afins	20 h
			Leitura e Produção de Textos II					
			Leitura e Produção de Textos- Curso de Serviço Social					
		2º	Pesquisa e Prática Pedagógica I					
			Estágio supervisionado III: Língua Portuguesa					
			Pesquisa e Prática Pedagógica IV					
			Bases Pedagógicas do Trabalho Escolar e Prática Docente					
11	PEDAGOGIA	1º	Metodologia Científica	N	01	Sociologia	Ciências Sociais ou áreas afins	20 h
			Política					
			Orientação do TCC					
	SERVIÇO SOCIAL	2º	Filosofia					
			Antropologia					
			Orientação do TCC					
PEDAGOGIA	2º	Família e Rede Socioassistencial						
		Análise Institucional II						
		Questão Social e Capitalismo I						
			Questão Social e Capitalismo I					
12	SERVIÇO SOCIAL	1º	Política de Securidade Social- Previdência	N	01	Direito	Direito ou áreas afins	20 h
			Ciências Políticas II					
			Direito e Legislação Tributária					
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	2º	Estágio Supervisionado I					
			Ciências Políticas I					
			Estágio Supervisionado II					
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	2º	Direito Trabalhista e Previdenciário						
		ADMINISTRAÇÃO	Direito Trabalhista e Previdenciário					
			Direito Trabalhista e Previdenciário					
			Direito Trabalhista e Previdenciário					
13	PEDAGOGIA	1º	Fundamentos da Educação Infantil	N	01	Pedagogia	Pedagogia ou áreas afins	20 h
			Literatura e o Imaginário da Criança					
			Estágio Supervisionado I					
			Metodologia da Educação Infantil II					
		2º	Estágio Supervisionado V					
			Gestão dos Processos Educativos e Avaliativos					
2º	Metodologia do Ensino Aprendizagem da Educ. Infantil I							
	Metodologia do Ensino Aprendizagem da Educ. Infantil II							
	Estágio Supervisionado II							
			Estágio Supervisionado II					
14	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	1º	Teoria Geral da Administração	N	01	Contabilidade	Ciências Gerenciais ou áreas afins	20 h
			Gestão de pessoas					
			TCC I					
			Estágio Supervisionado III					
		2º	Metodologia do Trabalho Científico					
			Análise, Demonstrações Contábeis					
			Contabilidade Social e Ambiental					

¹ M = Manhã - T = Tarde - N = Noite - M/T = Manhã e Tarde - M/N = Manhã e Noite - T/N = Tarde e Noite - M/T/N = Manhã, Tarde e Noite

² De acordo com a tabela CAPES/CNPq

2. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado.

2.2. Ser portador do título de Doutor, Mestre ou Especialista, nacionalmente reconhecido na forma da lei, com formação na área da disciplina para a qual se candidata ou em área afim, conforme tabela CAPES.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição é gratuita e deverá ser feita mediante preenchimento da Ficha de Inscrição e Entrega de Documentos na Unidade Acadêmica, para qual o candidato se inscreveu, no período de: 24, 25, 26, 27 e 30 de Janeiro 2017.

3.2. Para realizar a inscrição o candidato deverá:

3.2.1. Acessar o endereço eletrônico www.uemg.br e acionar o ícone Designação 2017, localizado no quadro de destaque, no lado superior esquerdo da página principal.

3.2.2. Preencher todas as informações solicitadas na Ficha de Inscrição e imprimir. Caso o candidato se inscreva em mais de uma vaga, na mesma Unidade Acadêmica, deverá utilizar uma Ficha de Inscrição para cada vaga pretendida.

3.3. A Ficha de Inscrição impressa e toda a documentação comprobatória do candidato deverão ser entregues na Unidade Acadêmica, pessoalmente, de acordo com as especificações deste Edital, no seguinte endereço / horário:

Rodovia MG 260, KM, s/n- Anel Rodoviário – CLÁUDIO/MG – CEP: 35530-000. Telefone: (37) 3381-3926.

Horário: de 14:00 às 19:00 horas.

E-mail: diretoria.claudio@uemg.br

3.4. O Candidato impossibilitado de entregar a documentação exigida, nos termos deste Edital, poderá efetivar a entrega por intermédio de um representante munido de Procuração específica para esse fim. Caso necessário, a Procuração poderá ser assinada digitalmente e não haverá necessidade de registro em cartório.

3.5. Não será aceita inscrição fora do prazo.

3.6. Não será aceita inscrição via correios.

4. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1. O Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital, constará de uma única etapa: Prova de Títulos (Análise de Currículo Lattes).

4.2. Da Prova de Títulos:

4.2.1. A prova de títulos, de caráter classificatório, valerá 100 (cem) pontos.

4.2.2. Toda a documentação deverá ser entregue em folhas no formato A4, numeradas, sequencialmente, com espiral e capa transparente na seguinte ordem:

- a) Capa plástica transparente;
- b) Ficha(s) de Inscrição – conforme item 3.2.2;
- c) Currículo Lattes completo;
- d) Documentos Pessoais do Candidato: carteira de identidade ou habilitação e CPF;
- e) Diploma ou atestado de Colação de Grau;
- f) Titulação Acadêmica – certificado de especialização, diploma de mestrado ou doutorado. Em caso de diploma estrangeiro, este deverá estar revalidado e apostilado e seu termo de apostila assinado pelo dirigente da universidade revalidante.

- g) Comprovantes de atuação como docente em cursos regulares e instituições de ensino, informando carga horária da disciplina ministrada e tempo de atuação docente.
- h) Comprovante(s) de atuação como Gestor Acadêmico;
- i) Comprovante(s) de orientações acadêmicas (iniciação científica, extensão, TCC, dissertações e teses);
- j) Comprovante(s) de trabalhos técnicos (assessoria/consultoria) através de certidão de contagem de tempo ou atestado/declaração da instituição;
- k) Comprovante(s) de produções (artigos científicos, livros, produção técnica, patentes) - com as devidas referências de publicação;
- l) Comprovante(s) de outras atividades que demonstram experiência científica, técnica ou artística (produção artística: concertos, exposição, premiações);

4.2.2.1 Caso haja necessidade de mais de 1 (um) volume, esses devem ser identificados na folha de rosto com a discriminação de volume e do quantitativo final, como por exemplo: Vol. 1/3; Vol. 2/3 e Vol. 3/3. A numeração deve ser sequencial, como descrito no item 4.2.2.

4.2.3. Caso o candidato tenha concluído a Especialização e ainda não tenha recebido o Certificado, poderá apresentar uma declaração emitida pela Coordenação do curso, de que cumpriu todos os requisitos necessários para conclusão do mesmo, contendo, inclusive, titulação e data de apresentação do trabalho de conclusão do curso, acompanhado do histórico escolar.

4.2.4. Caso o candidato tenha concluído o Mestrado ou Doutorado e ainda não tenha recebido o diploma, deverá apresentar: declaração emitida pela Coordenação do Curso constando que o mesmo cumpriu todos os requisitos para obtenção do título e que está apto a receber o diploma; e protocolo de solicitação do diploma devidamente carimbado e assinado pela instituição de ensino.

4.2.5. As atividades, produções e experiência profissional serão avaliadas respeitando a tabela do ANEXO I;

4.2.5.1. A experiência profissional, cuja aferição se fará por tempo de serviço, deverá ser comprovada por meio de declaração, certidão, atestado ou documento que explicita o período de tempo efetivamente cumprido pelo candidato.

4.2.6. Os candidatos não classificados poderão reaver a documentação entregue, referida no item 4.2.2, na Unidade Acadêmica em que se inscreveu. Caso o candidato não a retire no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos após a publicação do Resultado Final, esta será descartada.

4.2.7. A Comissão não se responsabiliza por documentação entregue em Unidade diferente da qual o candidato se inscreveu.

4.2.8. Serão desclassificados os candidatos que não atenderem as normas deste Edital.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. Período da seleção 01, 02, 03 e 06 de Fevereiro de 2017.

5.2. A seleção será realizada por Comissão Examinadora, composta por no mínimo, 03 (três) docentes, sendo 2/3 efetivos, indicada pela Direção da Unidade Acadêmica ou pela Presidência da Comissão de Designação da UEMG.

5.2.1. A Unidade Acadêmica que não dispuser de docentes efetivos para a formação da Comissão Examinadora deverá encaminhar toda a documentação dos candidatos para a Reitoria, onde a Comissão Examinadora Permanente fará o processo de análise e classificação.

5.2.2. A seleção consistirá de análise do Currículo Lattes, devidamente documentado, sendo atribuída pontuação de zero a cem, conforme ANEXO I deste Edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos serão ordenados em lista classificatória decrescente, em função da pontuação final alcançada.

6.1.1. Em caso de empate serão considerados, consecutivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I. candidato detentor de maior titulação;
- II. candidato com maior experiência acadêmica de docência no magistério superior na área para a qual se inscreveu;
- III. idade maior.

6.2. A classificação dos candidatos, com a respectiva pontuação, será divulgada a partir do dia 07 de Fevereiro de 2017 e publicado no endereço eletrônico www.uemg.br.

7. DOS RECURSOS

7.1. Facultar-se-á ao candidato a interposição de recurso à Comissão Examinadora, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação do Quadro de Classificação, exclusivamente por meio do preenchimento e envio do Formulário de Recurso Eletrônico que se encontra no endereço: www.uemg.br.

7.2. Ao candidato impugnado, será facultado igual prazo para manifestação e defesa.

7.3. Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital.

7.4. Somente será considerado o recurso enviado através do site, conforme especificações do item 7.1.

7.5. A Comissão Examinadora é soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. O Resultado Final será divulgado a partir do dia 17 de Fevereiro de 2017.

8.1.1. Na ausência de interposição de recursos o Resultado Final será divulgado a partir do terceiro dia útil após a publicação do Quadro de Classificação.

8.2. O candidato classificado em primeiro lugar na vaga concorrida, deverá manifestar seu interesse à vaga, para a qual se inscreveu, através de e-mail endereçado à Unidade Acadêmica, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a data de publicação do Resultado Final.

8.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação dos resultados e, caso classificado, manifestar seu interesse no prazo previsto no item 8.2.

9. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O Processo Seletivo terá validade de dois anos, a contar da data de divulgação do Resultado Final.

10. DA DURAÇÃO DO VÍNCULO DO DESIGNADO

10.1. A duração prevista para o vínculo dos candidatos aprovados, no limite das vagas oferecidas, encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2017.

10.2. Será permitido aos docentes designados que tiverem seu desempenho considerado satisfatório pelo Colegiado de Curso, pelo Departamento e pela Direção da Unidade Acadêmica, caso haja interesse da instituição e persista o cargo vago, nova designação para o período letivo subsequente.

10.3. O vínculo poderá ser rompido antes dessa data:

- I. Por iniciativa da Instituição, devido ao preenchimento do cargo vago em decorrência de concurso público de provas e títulos, em caso de desempenho insatisfatório do docente ou o não oferecimento de disciplinas previstas na área de atuação.

- II. Por interesse do candidato, desde que comunicado à chefia do departamento, com prazo mínimo de 30 dias para o seu desligamento.

11. DA REMUNERAÇÃO MENSAL

- 11.1. A remuneração inicial deverá ser correspondente à titulação apresentada por ocasião da contratação:

Nível VI (DOUTOR)

REGIME DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO	Gratificação Incentivo a Docência	GD PES*	TOTAL
20 HORAS	1.990,67	398,13	1.013,22	3.402,02
40 HORAS	3.981,33	796,27	2.026,45	6.804,05

Nível IV (MESTRE)

REGIME DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO	Gratificação Incentivo a Docência	GD PES*	TOTAL
20 HORAS	1.382,41	276,48	659,12	2.318,01
40 HORAS	2.764,82	552,96	1.318,24	4.636,02

Nível I (ESPECIALISTA)

REGIME DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO	Gratificação Incentivo a Docência	GD PES*	TOTAL
20 HORAS	885,65	177,13	303,71	1.366,49
40 HORAS	1.771,30	354,26	607,41	2.732,97

(*) Gratificação de Desempenho de Professor de Educação Superior

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará a eliminação sumária do candidato. Nessa hipótese serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

12.2. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que desacatar examinadores, executores, auxiliares ou autoridades presentes, durante a realização do referido Processo.

12.3. A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura a qualquer candidato o direito à designação, mas apenas a expectativa de ser designado. A concretização deste ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como à necessidade da Administração da UEMG.

12.4. Quaisquer alterações das disposições ora estabelecidas serão comunicadas mediante retificação, a ser divulgada no portal da UEMG. A alteração publicada será considerada integrante deste Edital.

12.5. Os horários e dias de aulas serão estabelecidos pela Unidade Acadêmica e o candidato selecionado deverá ter disponibilidade para atendê-los.

12.6. Em casos excepcionais, a Unidade Acadêmica poderá atribuir ao docente classificado, dentro de sua área de competência, disciplinas e/ou atividades, além daquelas para as quais foi selecionado, ressalvando o tempo necessário aos seus encargos didáticos e respeitado o limite da carga horária semanal de trabalho.

12.7. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Belo Horizonte, 23 de Janeiro de 2017.

Prof. José Eustáquio de Brito
Reitor em Exercício da Universidade do Estado de Minas Gerais

Consulte os anexos seguintes

ANEXO I
QUADRO DE PONTUAÇÃO

ITEM	SUBITENS		PONTUAÇÃO MÁXIMA
FORMAÇÃO E TITULAÇÃO PROFISSIONAL:			
Formação e Titulação	SERÁ PONTUADA A MAIOR TITULAÇÃO	Doutorado na área da seleção (30 pontos)	30
		Doutorado em área afim da seleção (21 pontos)	
		Mestrado na área da seleção (20 pontos)	
		Mestrado em área afim da seleção (14 pontos)	
		Especialização na área da seleção (12 pontos)	
		Especialização em área afim da seleção (8 pontos)	
SUBTOTAL			30
ATUAÇÃO PROFISSIONAL			
Atuação Profissional Relacionada à Área e Áreas Afins	ENSINO		
		Educação Básica (1 ponto por ano)	4
		Graduação (1 ponto por semestre)	16
		Pós-Graduação - stricto e lato sensu (1 ponto por semestre)	5
	GESTÃO ACADÊMICA		
		Pró-reitoria, Direção e Vice-direção de Unidade Acadêmica (1 ponto por semestre)	2
		Coordenação de curso, Coordenação de programas institucionais e Chefias de departamentos, núcleos e centros (1 ponto por semestre)	3
	ORIENTAÇÕES ACADÊMICAS		
		Iniciação científica com bolsista (1 ponto por projeto)	4
		Projeto de ensino/extensão com bolsista (1 ponto por projeto)	4
		TCC (1 ponto por TCC)	4
		Tese / Dissertação (2 pontos por trabalho)	4
	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
	Trabalhos técnicos de assessoria e/ou consultoria (1 ponto por trabalho)	4	
SUBTOTAL			50
PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA, TECNOLÓGICA E ARTÍSTICA			
Produções		Artigos completos em periódicos (1 ponto por artigo)	20
		Artigos completos em anais de congresso (1 ponto por artigo)	
		Livro com temática na área da disciplina e/ou educação (1 ponto por organização, autoria, edição)	
		Capítulo de Livro (1 ponto por capítulo)	
		Produção artística: concertos, exposição, premiações e patentes (1 ponto por produção)	
SUBTOTAL			20
TOTAL			100

1. Serão pontuados os projetos, trabalhos, participações e experiências apenas 1(uma) vez.
2. Não serão pontuadas as experiências discentes (como orientando, monitores, estagiários).

ANEXO II INFORMAÇÕES SOBRE DESIGNAÇÃO DE DOCENTES

1 - SITUAÇÃO FUNCIONAL DE PROFESSORES DESIGNADOS

O Professor Designado faz jus a:

- Designação por titulação;

A UEMG utiliza de Processos Seletivos Simplificados de seleção de professores para designação, por meio de editais próprios, abertos a todos os candidatos interessados em compor o quadro docente da Universidade.

2 - PREVIDÊNCIA

- Contribuição Previdenciária Regime Geral – INSS;

3 – BENEFÍCIOS

- Opção pela Assistência médica do IPSEMG. Essa opção pode ser cancelada desde que o Professor protocole, junto ao GGRH, Requerimento de Desistência (disponível no portal da UEMG/servidor). O desconto é a partir da data do protocolo.
- Décimo Terceiro Salário proporcional aos meses trabalhados;
- Rateio de férias proporcionais aos meses trabalhados, em janeiro;
- Afastamento por motivo de saúde; até 15 dias pela Superintendência de Saúde Ocupacional do Estado e a partir do 16º dia por perícia do INSS.

4 - O professor designado não faz jus a:

- DE (Dedicação Exclusiva);
- Afastamentos (capacitação, seminários, congressos);
- Férias-prêmio;
- Evolução na carreira.